

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____	Número: _____
_____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO: 2014 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fidio 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: P.L.O nº 041/2017

INICIATIVA: Edison Fassarella

HISTÓRICO:  
Dispõe Sobre  
Renominação de Via  
Pública - Beco Hermo-  
genes Mardegem - Bairro  
Paraíso.  
Arquivado conf. art 119 do RI

LEITURA: 14 / 03 / 2017

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE     ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Projeto de LEI Nº**

DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	54019
NÚMERO PRÓPRIO:	11
DATA PROTOCOLO:	07/03/17

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominado como Beco Hermogenes Mardegan o Beco Público, que se inicia na Rua Joaquim Miranda e seu término e sem saída conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Março de 2017

  
EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – PV

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



4100

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**  
 Fernando Brandão Coelho Vieira  
 Oficial  
 Cristina Paboto Monteiro Vieira  
 Roberto Oliveira Gomes  
 Márcia de Paula Coelho  
 Maria Salete Zampiroli  
 Escreventes  
 Rua: Vinte e Cinco de Março, 158  
 Tel.: (28) 3522-0139  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**HERMOGENES MARDEGAN**  
 MATRÍCULA:  
**0213450155 2015 4 00058 157 0036345 86**

SEXO: masculino      COR: Branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 79 anos de idade

NATURALIDADE: em Princesa, nesta Comarca - ES      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG:888.079-ES ou CPF: xxxxxxxxxx Cart. Trab. 73180 - série 56 ES      ELEITOR: era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: RICARDO MARDEGAN e OLINDA COLLODETE / Rua Paulino Martins dos Santos, 09 - Bairro: Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: trinta e um de março de dois mil e quinze às 11:26 horas      DIA MÊS ANO: 31/03/2015

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia comunitária

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério Municipal do Cel Borges, nesta cidade - ES      DECLARANTE: VERA LÚCIA SCARPINI MARDEGAN

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Rômulo de Freitas Venturini CRM:9710

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A declarante afirma que o falecido não exerceu cargo como funcionário público. O falecido era casado com Sebastiana Scarpini Mardegan. Declarou que deixou bens a inventariar. - Deixa cinco filhos maiores e capazes.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede  
 Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
 Rua 25 de Março, 158  
 Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 (28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de março de 2015

*Maria Salete Zampiroli*  
 OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Maria Salete Zampiroli  
 Escrevente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
 Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 22200-100  
 Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Jerusa Oliveira Ornelas



**AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente**  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Art. 7º - U da Lei 8.935/94  
 E a Test. de verdade 08 de abril de 2015 13:20:01  
 Roberto Ribeiro Braido - Escrevente  
 Selo Digital: 150573.GIW1505.02240  
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br F8P9BZ7CDS  
 Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 021345.OBN1501.00170  
 Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Hermógenes Mardegan nasceu em Princesa (Rio Novo do Sul-ES), em 1936.

Mudou-se para Cachoeiro de Itapemirim com 4 anos e durante 40 anos residiu no Bairro Paraiso.

Foi casado com a mesma esposa por 54 anos, teve 5 filhos e todos residem atualmente também no Bairro Paraiso.

Homem íntegro, honesto e trabalhador, respeitado pela comunidade. Sempre se preocupou em honrar seus compromissos como cidadão, votou pela última vez aos 76 anos.

Faleceu com 79 anos deixando muitas saudades.



610

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Projeto de LEI Nº**

DOCUMENTO:	PWO
PROTOCOLO GERAL:	54039
NÚMERO PRÓPRIO:	12
DATA PROTOCOLO:	07/03/17

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica denominado como Beco Hermogenes Mardegan o Beco Público, que se inicia na Rua Joaquim Miranda e seu término e sem saída conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – PV

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



8  
100



CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial

Cristina Peixoto Monteiro Vieira  
Roberto Oliveira Gomes  
Márcia do Paula Coelho  
Maria Salete Zampiroli  
Escritoras

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158  
Tel.: (28) 3522-0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**HERMOGENES MARDEGAN**  
MATRÍCULA:  
**0213450155 2015 4 00058 157 0036345 86**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

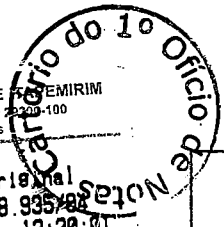
Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das  
Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 158  
Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de março de 2015

*Maria Salete Zampiroli*  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Maria Salete Zampiroli  
Escritora

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 22.100-100  
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabela: Jerusa Oliveira Ornelas



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original  
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94  
Em Test. da verdade 08 de abril de 2015 13:28:01  
Rosario Ribeiro Braido - Escrivente  
Selo Digital: 150573.G1W1505.02240  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br FBP9827CDS  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,59 Total: R\$ 2,92

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.OBN1501.00170  
Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



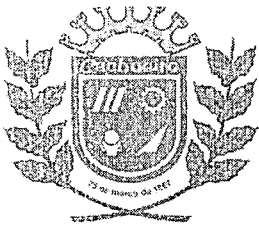
Hermógenes Mardegan nasceu em Princesa (Rio Novo do Sul-ES), em 1936.

Mudou-se para Cachoeiro de Itapemirim com 4 anos e durante 40 anos residiu no Bairro Paraíso.

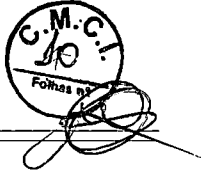
Foi casado com a mesma esposa por 54 anos, teve 5 filhos e todos residem atualmente também no Bairro Paraíso.

Homem íntegro, honesto e trabalhador, respeitado pela comunidade. Sempre se preocupou em honrar seus compromissos como cidadão, votou pela última vez aos 76 anos.

Faleceu com 79 anos deixando muitas saudades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 011 / 2017**

**INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella**

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município..

Sob o aspecto formal, não obedece ao § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 5.445, de 02 de julho de 2003, que sistematizou e consolidou a legislação municipal sobre denominação de vias, logradouros e próprios municipais, *in verbis*:

“Artigo 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do município, serão observados os seguintes requisitos:

[...]


§ 1º – Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro”. (grifo nosso)

Portanto, informamos que o referido projeto não atende o que determina dispositivo legal, ou seja, a Lei Municipal nº. 5.445/2003, nem tão pouco a linguagem utilizada como padrão para esta lei: “denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim”.

Assim sendo, em obediência ao que dispõe o artigo 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com redação dada pela Resolução nº. 018/2001, opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 15 de fevereiro de 2017.

  
**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 010/2017

DATA: 16/03/2017

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>011/2017</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Recebido  
16/03/2017  
Higner Mansur*

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 011/2017**

**INICIATIVA:** Vereador Edison Fassarella

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Via Pública.

**VOTO DO RELATOR**

Voto pela devolução do Projeto de Lei ao autor, para que sejam feitas as alterações formais necessárias, atendendo os requisitos dispostos no § 1º do Art. 3º da Lei Municipal 5.445 de julho de 2003.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pela devolução do Projeto ao autor.

Sala das Comissões, 22 Março de 2017.

*Ala e 26/04/17*

**HIGNER MANSUR – Presidente**

**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**

**Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**

**Ely Escarpini - Suplente**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**

*OR  
AR*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**OF/CM/GP Nº. 003 / 2018**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

**Exmos. Srs. Vereadores**

Prezados Vereadores,

Em observância ao disposto no artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos determinando o arquivamento os Projetos de Lei abaixo discriminados.

PLO nº	Autor
011/2017	Edison Valentim Fassarella
122/2017	Paulo Sérgio de Almeida
133/2017	Brás Zagotto
134/2017	Brás Zagotto
143/2017	Wallace Marvila Fernandes e Diogo Pereira Lube
146/2017	Dário Silveira Filho

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

### JUNTADAS:

- 1 - 04 / 03 / 14 - Protocolado com 09 (nove) folhas. (Kf
- 2 - 15 / 03 / 2017 - Parecer Jurídico fls. 10 (Kf)
- 3 - / / - OF/PG nº 010/2017 à Comissão de Constituição fls. 4
- 4 - 24 / 03 / 2014 - Parecer Comissão Constituição e Justiça fls. 12 rec. "
- 5 - 20 / 02 / 2018 - OF/CMIGP 003/2018 - Arquivar-se fls 13kp
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -